



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA DE N.º 435, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente a portaria que concedeu férias aos servidores abaixo relacionados

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo das Férias
Valdirene Bento	Oficial Administrativo	01/03/2011 a 01/03/2012	24/02/2014 á 07/03/2014

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze. (24/02/2014).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 183 | IBAÍTI, segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2014

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DE N.º 435, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente a portaria que concedeu férias aos servidores abaixo relacionados

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo das Férias
Valdirene Bento	Oficial Administrativo	01/03/2011 a 01/03/2012	24/02/2014 à 07/03/2014

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze. (24/02/2014).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1356, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: Decreta recesso aos órgãos públicos municipais no dia 03 de março, face às festividades carnavalescas, e da outras providencias.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27/01/90,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso aos órgãos públicos municipais no dia 03 e 05 de março, retomando as atividades no dia 06/03/2014 em período normal, face às festividades carnavalescas, com exceção aos serviços de saúde e limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze. (24/02/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente